

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º.13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º.434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 90028/2024, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 059/2024, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31, doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado, a empresa **AGHA ATACADO LTDA**, CNPJ nº 45.388.474/0001-90, com sede na Rua: Fenícia, n.º 517, Parque Novo Oratório, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.260-230, por meio de seu representante legal, doravante denominada DETENTORA, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 90028/2024, no art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 10.024/2019 e do art. 15 do Regulamento Próprio de Compras da Fundação Hospital Santa Lydia (RPC-FHSL), na sua forma eletrônica e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 059/2024 e o Pregão n.º 90028/2024.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme Anexo I – Termo de Referência e Descrição do Objeto do Edital de Referência, parte integrante desta Ata, abaixo discriminados:

	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	HSL	UPA LEST E	UPA NORT E	UPA OEST E	HMF A	QUINT INO I	CRIS TO REDE NTOR	VILA VIRG INIA	TOTAL L GERA DA FHSLS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
		ADOCANTE LÍQUIDO: aproximado 75ml a 100ml, Adoçante dietético líquido; a base de 100 % sucralose; Com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos contendo de 75 a 100 ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; Validade 12 (doze) meses, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco de 75 a 100 ml	90	20	20	20	20	2	2	20	194	ABSOLUT	R\$ 5,60	R\$ 1.086,40
11		CHÁ DE CAMOMILA 250g: Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em pacotes de 250g cada, com marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto, Validade 12 (doze) meses.	250 g	160	30	30	30	30	2	2	30	314	CHILENO	R\$ 7,00	R\$ 2.198,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no inciso II do art. 17 do RPC-FHSL, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, mensalmente em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, conforme item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, prorrogável por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de **R\$ 3.284,40 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** subdividido da seguinte forma:

a) Hospital Santa Lydia (HSL): valor total estimado de R\$ 1.624,00 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais);

b) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Luis Atílio Losi Viana” (UPA Leste): valor total estimado de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais);

c) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela (UPA Norte): valor total estimado de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais);

d) Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro (UPA Oeste): valor total estimado de R\$ R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais);

e) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão (UBDS Vila Virgínia): valor total estimado de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais);

f) Hospital Municipal Francisco de Assis (HMFA): valor total estimado de R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos);

g) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani (UBS Cristo Redentor): valor total estimado de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos);

h) Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz (UBS Quintino I): valor total estimado de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e recursos oriundos dos Convênios n.º 121/2021, 022/2020 e dos Contratos n.º 324/2023 e 031/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.

b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestor, Participante ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e suspensão do direito de licitar, sendo que esta sanção poderá ser cumulada com multa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 15 de julho de 2024.

SIGNATÁRIO:



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS D AMARAL GONCALVES

Data: 12/07/2024 19:32:46-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

AGHA ATACADO LTDA

CNPJ nº 45.388.474/0001-90.

Antonio Carlos D Amaral Gonçalves

cpf: 292.926.958-66

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Luciana Grechi Fernandes Calor

CPF: 175.532.278-03

Testemunhas:

1a.

Nome: Fabiano R. de Oliveira

CPF: 405.074.878-93

2a.

Nome: Fabiano R. de Oliveira

CPF: 305.713.258-82

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica dos pacientes internados, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade. Os alimentos destinam-se para toda Fundação Hospital Santa Lydia;

2.2 As quantidades foram estimadas com base no cardápio elaborado pelo Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia, considerando também as informações de consumo anteriores e os saldos remanescentes, conforme relatório extraído do controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os alimentos a serem adquiridos deverão ser entregues em embalagens originais, com rótulo contendo lote, peso e validade longa, obedecendo rigorosamente às características mínimas referente a cada item, conforme planilha anexa.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os alimentos deverão ser entregues conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da contratante, das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00. Os alimentos serão recebidos pelos colaboradores das unidades.

LOCAL	ENDEREÇO
Hospital Santa Lydia	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UPA 13 de maio – Dr. Luís Atilio Losi Via	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulista CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virgínia - Dr. Marco Antônio Sahnão	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, 14.030-470 Ribeirão Preto – SP.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 2 CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP

UPA Oeste – Prof. Dr. João Jose Carneiro	Rua: Teresina, 678, Sumarezinho CEP 14038-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, Solar Vista CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP
UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, Cep: 14077-110 Ribeirão Preto /SP
UBS Cristo Redentor	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.3. O objeto dessa licitação será recebido, pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência (peso) e critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

4.3.1 Não serão recebidos alimentos com qualidade e marca diversa da apresentada na proposta, caso falte algum produto, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao recebimento do pedido, para troca ou substituição do produto;

4.4. Caso seja verificada no alimento a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, ou temperatura inadequada, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao alimento encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.5 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.5.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.5.2 produtos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.5.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.5.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

4.5.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

4.5.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

4.5.7 O produto não for entregue conforme a marca do contrato.

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, na temperatura inadequada e qualidade inferior;

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor ou boleto, **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal/DANFE, se não tiver nenhuma intercorrência na entrega;

5.2. O processo de pagamento será iniciado no Almoxarifado, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio;

5.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a CONTRATADA;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL;

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente **no prazo estipulado**, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto lícitado, **inclusive frete**;

7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.6. Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;

7.7. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

7.8. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

7.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;

7.12. A vigência da Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Luciana Grechi Fernandes Calor

Fiscal substituto: Felipe Torrieri

09. QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO E MEDIDA, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO COM VALORES DE REFERÊNCIA:

a) Itens exclusivos para ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	CODIGO						CRIS TO REDE NTOR	VIL A VIR GIN IA	TOTAL GERAL DA FHS	
			APROXI MADO COMPRA S.GOVF HSL	HSL	UPA LES TE	UPA NORT E	UPA OEST E	HMF A				QUINTI NO I
1	ACHOCOLATADO DIET: Aproximado 400g, Achocolatado Dietético Em Pó, Composto de Maltodextrina, Cacau Lactinado, Leite Em Pó Desnatado, Cacau Lactinado, s/adição de Açúcar e Sem glútem; Soro de Leite. Contém: ciclamato de Sódio, Aspartame Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Pó Fino e Homogêneo; Acondicionado Em Pote Plástico Lacrado de 400g, isento de Sujidades e Materiais	Pote Aproximado o 400g	484189	250	10	10	10	40	0	0	10	330

Estranhos; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício; Embalagem Pote Plástico; Devera Atender o NTA 83 Decreto Lei de 20/10/1978; Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.											
ACHOCOLATADO EM PÓ 1k: Especificação mínima: Açúcar e cacau em pó alcalino lecitinado, malto dextrina, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e de chocolate, ferro, iodo, vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, proteínas mínimas de 4,5%, lipídios até 3%, carboidratos máximos de 90%, umidade até 3%, resíduo mineral fixo até 1,20% e valor calórico total máximo de 400 kcal, não conter glúten. Possuir na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote de 01 K	484189	160	15	15	15	20	0	0	15	240

3	Peso da embalagem: 1000 mg (1 Kg) O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA/SIF). ADOÇANTE LÍQUIDO: aproximado 75ml a 100ml, Adoçante dietético líquido; a base de 100 % sucralose; Com validade de 2 anos a contar da data da entrega; acondicionado em frascos contendo de 75 a 100 ml cada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 ANVISA; Validade 12 (doze) meses, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Frasco de 75 a 100 ml	407523	90	20	20	20	20	2	2	20	194
	AMEIXA PRETA 1k: seca, sem caroço, 1 kg,	Pote de 1 k	474374	15	0	0	0	0	0	0	0	15
4												

obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-19 (Decreto 12486 de 20/10/78).										
AMIDO DE MILHO: O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos (umidade máxima de 12 (doze)) % em contagem centesimal, fermentados ou rançosos, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Características físicas, químicas, biológicas e embalagem devem obedecer à legislação vigente.	Pacote 500g	459077	100	0	0	0	0	0	0	100

Embalagem de 500 g, e validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).										
AVEIA FLOCOS FINOS: de 170g a 200g, os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresentem odor oxidado e/ou de mofo. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0.5 %. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais	Pacote de aproximadamente 170 a 200 g	460501	30	0	0	0	10	0	0	40

7	e os produtos derivados de cereais incluídos nesta norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária deverá ser em sacos de polietileno, de 500 g e a embalagem secundária pode ser de papelão. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.										
	CATCHUP 3 litros: composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; Embalagem de 03 litros.	Frasco de 03 Litros	459663	50	0	0	0	0	0	0	50

8	CANELA EM PÓ FINA HOMOGENEA: aproximado 90g, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardos amarelados ou marrons claros, com aspecto cheiro aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxicos, embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada, Validade 12 (doze) meses, apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12 486, de 20/10/78).	Pacote aproximadamente 90 g	463872	25	0	0	0	0	0	0	0	25
	CHÁ DE ERVA DOCE 250g: Em Grãos Inteiros; Obtida de Frutos Maduros Inteiros; Espécimes Vegetais Genuínos Dessecados; Grãos São e Limpos; Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiros e Sabor Próprios; Isenta	Sacos com 250g	245189	220	10	10	10	10	10	3	3	10
9												

10	de Sujidades, Parasitas e Larvas; Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Atóxico de 500 Gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05 e Suas Posteriores Alterações; Prodccimentos sujeitos à verificação no ato da Entrega. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.											
	CHÁ MATE 250g: Mate queimado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pendúculos fragmentados, são, limpos e dessecados, embalado internamente em papel impermeável e externamente em papel cartão pesando 200 (duzentos)g, devendo constar na embalagem externa dados de identificação, procedência e validade	Caixa 250g	396610	1100	400	200	200	400	10	30	200	2540

	superior a 12 meses; suas condições deverão estar de acordo com a nta nº 41 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).											
	CHÁ DE CAMOMILA 250g: Chá de camomila, composto de capítulos florais de camomila (<i>Matricaria chamomilla</i>), sem glúten. Em pacotes de 250g cada, com marca, procedência e validade impressos na embalagem do produto, Validade 12 (doze) meses.	250 g	242775	160	30	30	30	30	2	2	30	314
11												
	COCO RALADO PACOTE 1k: amêndoas de coco raladas e desidratada integral; e conservador dióxido de enxofre, rico em fibras, sem açúcar, não contém	Pacote de 1 k	421669	7	0	0	0	0	0	0	0	7
12												

13	glúten, branco puro, obtido por processo tecnológico adequado, isento de impurezas, sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, capacidade de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).												
	DOCE DE LEITE PASTOSO: aproximado 400g, Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202, enzima lactase. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF.	Pote aproximad o 400g	462599	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25

14	descrito nome do fabricante, data de validade, data de fabricação, peso aproximado e rotulagem nutricional. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.												
	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET - Diversos sabores, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, Acondicionado em embalagem de 25g a 30g, com rotulagem contendo data de produção e data de validade mínimo 6 meses.	Embalage m 25g a 30g	462752	700	0	0	0	0	0	0	0	0	700
15	FARINHA DE MILHO 2k: Produto obtido do grão de milho de germinado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINA), ficha técnica	Pacote de 2 k	459015	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160

16

500g. Boa qualidade, Validade 12 (doze) meses.											
GELATINA DIET 12,5g: Pó para preparo de Gelatina; Sabores: cereja, framboesa, morango, abacaxi, uva; Composto de 0% de açúcar, gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural do sabor de referência, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data da Entrega;	Caixa aproximada o 12,5grs	462718	800	100	100	100	200	0	0	50	1350
17											

18	GELATINA 1k: Sabores (cereja, framboesa, morango, abacaxi e uva), composto de: açúcar, gelatina, sal, vitaminas, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizantes e corantes artificiais e outras substâncias permitidas, ingredientes são e limpos.	Embalagem m 1 k	462729	150	80	80	80	80	0	0	80	550
	Acondicionada em embalagem plástica com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). Exige-se Ficha Técnica devidamente assinada por responsável técnico.											

19	LEITE DE CÔCO 200ml: natural, concentrado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em frasco de vidro de 200ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-30(decreto 12.486 de 20/10/78).	Frasco de Vidro 200 ml	464012	100	0	0	0	0	0	0	0	100
	MACARRÃO ESPAGHETTI 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 – 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A)	Pacote 500g	458951	1800	0	0	0	0	0	0	0	1800
20												

adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.											
MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA 500g: (padre nosso / ave maria / conchinha). Macarrão com Ovos a partir da data de entrega. Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico (RCD 344 - 13/12/02), ovo	Pacote 500g	458963	1400	0	0	0	0	0	0	0	1400

22	pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido 500 gramas, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.									
	MACARRÃO PARA FUSO 500g: Especificação mínima: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (100g de farinha de trigo deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg									
	Pacote 500g	458974	1300	0	0	0	0	0	0	1300

23	de ácido fólico (RDC 344 - 13/12/02), ovo pasteurizado integral (colesterol e albumina) e corante natural de urucum e cúrcuma mais beta caroteno (provitamina A) adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05) e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 - Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem de sacos em polietileno atóxica, com conteúdo líquido de 0,5 kg, devidamente lacrado. Validade mínima de 12 meses da entrega do produto.											
	MAIONESE BALDE 3k: Maionese de Excelente Qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão,	Balde 3 k	459658	48	0	0	0	0	0	0	0	48

24

25	adicionado óleo vegetal e/ou água para o seu preparo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto poderá conter outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria prima na fabricação do colo deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.											
	MUCILAGEM DE ARROZ: de 300g a 400g, Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar. Características técnicas: Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizante	Embalage m de 300g a 400g	256589	450	0	0	0	200	0	0	0	650

26	vanilina. Contém GLUTÊN e TRAÇOS DE LEITE. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem vertical e horizontal, devidamente rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 360g a 400 grs. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).										
	MUCILAGEM DE MILHO: de 300g a 400g, Mucilagem a base de milho pré-cozido	Embalage m de 300g a 400g	256588	450	0	0	0	200	0	0	0

27	nutricionais, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).									
	MARGARINA 80% LÍPIDEOS SEM SAL 1k: Margarina com pelo menos 80% de lipídios, sem sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor Nutricional (por porção de 10g): Vcal. – 59cal Carb. – 0g Gordura Total – 6mg Gordura Sat. – 2,4g Sódio – 50mg Vit. A – 45mg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. (Acondicionada em pote plástico, capacidade de 1kg (um) kg. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). (Não serão aceitos creme vegetal).	Pote 1 k	463700	300	0	0	0	100	0	0

28	ORÉGANO 500g: Em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprios; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de aproximadamente 500 gramas, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo rotulo com data de validade, fabricação / embalagem, fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12486 de 20/10/78).	Saco Plástico de 500g	463914	60	0	0	0	0	0	0	0	0	60
29	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM 1k: sabores baunilha, chocolate, coco, morango; composto de amido ou fécula, açúcar,	Embalagem m de 1 k	462751	140	0	0	0	0	0	0	0	0	140

espessantes e outras substâncias; com rendimento de 30 porções de 120 ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico com 1.000 gramas, atóxico, resistente, fechado, Com validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 79 (decreto 12486, de 20/10/78).										
PREPARO PARA PURÊ DE BATATA 1k: Desidratada em Flocos; Obtido Pela Desidratação Ou Liofilização; para o Preparo de Purê; Adição de Água, margarina e Sal; Com Aspecto Cor, cheiro e Sabor Próprios; Isenta de Sujidades, parasitas e Larvas; Embalada Em Saco de Polietileno Atóxico, leitoso; Resistente a Danos No Transporte; Svs/ms. resol. 04/88 Docns/ms; Portaria 540/97.da Svs/ms e	Embalage m de 1 k	473285	350	0	0	0	0	0	0	350

31

32	VINAGRE 750ml: Vinagre vinho branco, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6(seis) meses, após a data de entrega.	Embalage m 750 ml	249818	500	0	0	0	0	0	0	0	500
	LENTILHA 500g: Tipo I, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Embalage m de 500g	464574	20	0	0	0	0	0	0	0	20
34	ARROZ INTEGRAL 1k: características técnicas:	Pacote de 01 k	474371	500	0	0	0	0	0	0	0	500

35	classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Embalagem deverá apresentar data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem e rotulagem nutricional. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.									
	REFRIGERANTE 2 LITROS: Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de nóz de cola , cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem plástica, com capacidade de 2 litros, transparente, de boa qualidade, constando identificação	Embalage m de 2 litros	217784	132	0	0	0	0	0	0

37

[illegible]

	fabricação, validade mínima 6 meses.											
39	LEITE CONDENSADO 395g: Leite condensado, com 395g ingredientes: Leite integral , açúcar e lactose. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, data de fabricação e lote, não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto e sem impureza, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Embalage m 395g	464013	140	0	0	0	0	0	0	0	140
40	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PO 100g, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-calcio, validademínima 4 meses a contar da data de entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada, Validade 12	Pote 100g	459586	8	0	0	0	0	0	0	0	8

	(doze) meses e suas condições deverão estar de acordo cmo a nta-81(decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores.										
41	MILHO DE CANJICA BRANCA 500g; grupo misturada, subgrupo despelculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores.	Pacote 500g	463690	15	0	0	0	0	0	0	15
42	MILHO DE PIPOCA 500g; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de	Pacote 500g	462122	20	0	0	0	0	0	0	20

	14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores;												
43	MASSA PARA LASANHA 200gr: - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200grs.	Pacote 200g	458997	120	0	0	0	0	0	0	0	0	120
44	GRÃO DE BICO 500g: características: constituído de grãos	Pacote 500g	464569	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40

[illegible]

	como condimento ou co rante de cor amarela e brilhante, na culinária.										
46	FEIJÃO CARIOCA 1k: Feijão carioquinha de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grão na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Rendimento (volume) de 3,0. Será permitido 2% de Impurezas e Matérias estranhas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico- químico, microscópico, microbiológico, analisado e aprovado contra resíduos de agrotóxicos e com	Pacote 1k	464553	450 0	0	0	0	0	0	0	4500

validade para 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em sacos plástico transparentes, atóxicos, de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.											
MILHO VERDE 2k:											
milho verde em conserva, simples, com grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, acondicionado em lata hermeticamente vedada, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº 3 (decreto nº12.486, de 20/10/78). Embalagem em lata com peso drenado aproximadamente de 2 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do	Sache ou Lata com peso drenado de aproximadamente 2k										
47	462824	160	0	0	0	0	0	0	0	0	160

48

49	contra resíduos de agrotóxicos e com validade para 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. A embalagem deverá ser em sacos plástico transparentes, atóxicos, de 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.											
	SUCO CAJU 500ml: concentrado podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e são; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a	Garrafa 500ml	397628	1300	180	180	180	300	24	60	180	2404

50	contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica, contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23 (dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da anvisa).									
	LEITE LONGA VIDA-SEM LACTOSE 1L: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, Impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Embalage m de 1 litro	331954	144	0	0	0	0	0	144
51	ÓLEO COMESTIVEL COMPOSTO DE SOJA E OLIVA 500ml: obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, com no mínimo 30% de azeite de oliva, isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a	Embalage m de 500ml	282827	100	0	0	0	0	0	100

Resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedentes administrativos determinados pela ANVISA.											
52	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO										
	1k: tipo ouro branco, contendo 20 g, embalado individualmente com plástico, Wafer Com Recheio Crocante Sabor Chocolate E Cobertura Sabor Chocolate Branco; Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, manteiga de cacau, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato,										
	Pacote 1K	464003	20	0	0	0	0	0	0	0	20

	fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Cada pacote de 1 kg deve conter aproximadamente 45 unidades.									
53	BOMBOM CHOCOLATE 1K: tipo sonho de valsa, contendo aproximadamente 21,5 gramas; embalado individualmente com plástico, Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de chocolate ao leite, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato,	Pacote 1K	464001	20	0	0	0	0	0	20

[illegible]

cheiro, leve e saudável. Validade de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).													
56	SUCO MARACUJÁ 500ml: concentrado	podendo ser diluído em água; composto de corante natural, sem adição de açúcar; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; obtido da fruta madura e são; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa plástica,											
	Garrafa 500ml	464751	1400	180	180	180	350	24	60	180	2554		

contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-23(dec.12486,20/10/78),(res.40/01 da Anvisa).										
MOLHO	SHOYO:									
aproximado 1L, obtido pela fermentação da soja cozida; admitindo condimentos e cereais permitidos; adição de outras substancias alimenticias; na forma liquida de cor marrom escuro; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação;										
acondicionado em frasco plástico transparente com 1 litro, atóxico; validade mínima a contar da data de										
57	Frasco Aproximadamente de 1 litro	459653	140	0	0	0	0	0	0	140

58	entrega de 12 meses, com tampa inviolável e fechada; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486, de 20/10/78).										
	BATAIA PALHA 500g: Embalagens contendo 500 gramas. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do	Pacote de 500g	463707	1000	0	0	0	0	0	0	1000

	fabricante e a data da fabricação e validade.											
59	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL 400g a 500g: com textura homogênea sem adição de farinha de trigo ou amido isenta de grumos, sujidades, insetos (caruncho), ranço. Embalagem entre 400g a 450g. O produto deve estar de acordo com as normas da vigilância sanitária quanto a produção, embalagem, rotulagem, informação nutricional e de acordo com as normas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	400 g a 500g	460498	400	0	0	0	50	0	0	0	450
60	LEITE DESNATADO EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminiizada, Instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a C, d,	Embalagem m de aproximad a 500g	446021	120	25	25	25	100	0	0	25	320

vigentes (ANVISA e SIF).											
LEITE INTEGRAL EM PÓ: aproximado 500g, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, instantâneo com alta diluição, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas a, c, d, b1, b2, b6, b12, h, pp, ácido fólico e minerais ferro, iodo e zinco, não deve conter glúten. Composição mínima na porção de 100 (cem)g. Valor energético máximo de 500 kcal, carboidrato máximo de 40g, proteína mínima de 27g, gorduras totais mínima de 26g, cálcio mínimo de 900mg, vitamina h mínima de 35mcg, ferro mínimo de 15mg. Embalagem primária: saco plástico metalizado (aluminizado), atóxico, hermeticamente fechado por termos soldagem vertical e horizontal, devidamente	Embalage m de aproximad a 500g	446019	400	100	100	100	400	0	0	100	1200
61											

62	rotulado conforme legislação vigente ou latas de alumínio com peso aproximado de 800 grs. O produto deve ter registrado no ministério da agricultura. validade de 12 (doze) meses e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e STF).											
	MOSTARDA: aproximado 3k, composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em frascos plástico de aproximadamente 3,3 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). Data de validade: no	Galão de aproximadamente 3k	459667	40	0	0	0	0	0	0	0	40

	mínimo 12 meses após entrega. PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1k: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76, Decreto 12.486 de 20/10/78 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite, sal, podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes; sem glúten e sem gordura trans; com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg; contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.										
63	Pacote de 1k	460491	300	0	0	0	0	0	0	0	300

ERVILHA	LATA:									
aproximado 2k, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente.	Lata com peso drenado de aproximadamente 2 kg	462823	70	0	0	0	0	0	0	70
Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como,										

65	quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.										
	AÇUCAR CRISTAL 5k: obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo unidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em	Pacote 5 k	603269	350	200	150	150	100	30	50	190

66	plástico atóxico, contendo 05 kg do produto, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 5 kg; embalagem secundária em fardo termos soldado, resistente, contendo seis embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53(decreto 12486 de 20/10/78).									
	CREME DE LEITE 200g: Obtido pelo desnatamento do leite	Caixa de 200G	446534	400	0	0	0	0	0	0

67	integral, com processo tecnológico adequado, mínimo de 25 (vinte e cinco) % de gordura, acondicionado em lata hermeticamente vedada; suas condições deverão estar de acordo com o decreto m.a. nº 2244/97. Validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).									
	EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, aproximado 1,7k a 2k, isento de peles e	Embalagens 1,7K a 2k	459670	600	0	0	0	0	0	0

68	especificações técnicas da legislação vigente o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deverá constar em seu resultado microbiológico o brix de, no mínimo 19º C e máxima de 24ºC. Ingredientes: tomate, açúcar e sal, composição na porção de 30g: proteína mínima de 0,9g, sódio máximo de 130mg. Não deve conter glúten.												
	FARINHA DE TRIGO 1k: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), Produto obtido pela moagem exclusiva do	Pacote 1k	460263	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15

1000

[illegible]

com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.										
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500g:										
Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no	Pacote de 500g	244498	600	0	0	0	0	0	0	600
69										

70

71

72	do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF). (Não serão aceitos creme vegetal).											
	AZEITONAS VERDES 2k: - tipo sem caroço. Fatiadas e sem caroço, com tamanho e forma regulares, conservadas em água e sal. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura deve ocupar o mínimo, 90 (noventa) % da capacidade do	Balde de 2k	459650	100	0	0	0	0	0	0	0	100

	da marca, número do lote, procedência, composição.											
	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ c/30: filtro de papel descartável para café (coador), número 103, composição 100% celulose embalado em caixa com 30 unidades.	Caixa com 30 unidades	380323	150	100	100	100	100	10	100	100	760
73												
	ÁGUA MINERAL garrafa 500ml: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Capacidade: 500 ml; Embalagem Secundária Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da	Garrafa de 500 ml	445484	18.00	0	0	0	0	0	0	0	18000
74												

Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

b) Itens reservados à ME/EPP (até 25%):

ITE M	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	CODIGO APROXI MADO COMPRA S.GOVF HSL		UPA LES TE	UPA NORT E	UPA OEST E	HMF A	QUINTI NO I	CRIS TO REDE NTOR	VIL A VIR GIN IA	TOTAL GERAL DA FHSL
			343148	850								
75	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5k: Provenientes da espécie	Pacote de 5k			0	0	0	0	0	0	0	850

quirela, até 0,5% de manchados picados ou danificados, até 0,3% de gessados. Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Portaria n.º 259, de 20/9/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, e Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor), Produto cultivado com controle de resíduos de agrotóxicos (Amostra analisada) ou sem adição de elementos químicos (100 % NATURAL). O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, e transportado e									

conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico incolor, transparente, vedado com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO no 74, de 25/05/95. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, incolor, termos soldado ou									

por empresa credenciada pelo MAPA, original ou autenticado do lote, deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.												
76	CAFÉ PRETO TORRADO E MOIDO A VACUO 500g: Pó de café com selo de garantia ABIC obtido pelo beneficiamento do fruto maduro de diversas espécies de café. Embalado a vácuo laminada; torração escura; homogêneo, fino, cor variando de castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios, sem glúten e sem gordura saturada; A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha	Pacote 500g	463591	900	150	150	150	90	6	50	150	1.646

ITE M	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIDA	CODIGO APROXI MADO COMPRA S.GOVF HSL	UPA LES TE	UPA NORT E	UPA OEST E	HMF A	QUINTI NO I	CRIS TO REDE NTOR	VIL A VIR GIN IA	TOTAL GERAL DA FHSL
77	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5k: Provenientes da espécie Oryza sativa, beneficiados, polido, longo fino ("agulhinha"),	Pacote de 5k	343148	2.55 0	0	0	0	0	0	0	2.550

tipo 1 (≥ a 6 mm compr. E max. de 1,85 mm de espessura) de procedência nacional. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Portaria no. 269 de 17/11/88 e anexos, MA, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Resolução nº 34/76 da CNNPA/MS, Resolução – RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Portaria nº 329, de 02/09/85, MA e Resolução – RDC nº 347 de 16/12/02, ANVISA/MS, complementada pelas Portarias nos 157 de 04/11/91, N. 80 de 10/04/92, N. 01 de 09/01/1989 e N.10 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura. Classificação e Tipificação, máximo de 14% de umidade, até 6% de quebrados, até 0,15% de canjica ou quirela, até 0,5% de manchados picados ou danificados, até 0,3%									

de gessados. Deverá se apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente (em especial, Lei no 9.972, de 25/05/00, Decreto no 3.664, de 17/11/00, Portaria n. º259, de 20/9/02 - ANVISA/MS, Resolução RDC n. º 360, de 23/12/03, ANVISA/MS, e Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor), Produto cultivado com controle de resíduos de agrotóxicos (Amostra analisada) ou sem adição de elementos químicos (100 % NATURAL). O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam									

e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico incolor, transparente, vedado com termos soldagem íntegra, evitando a perda do produto e garantindo a durabilidade mínima exigida. O peso líquido do produto na embalagem primária deverá ser de 5 (cinco) quilogramas. Para o peso líquido do produto, serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO no 74, de 25/05/95. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, incolor, termos soldado ou lacrado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da										

do lote, deverá ser entregue na Divisão de Alimentação Escolar quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.												
78	CAFÉ PRETO TORRADO E MOIDO A VACUO 500g: Pó de café com selo de garantia ABIC obtido pelo beneficiamento do fruto maduro de diversas espécies de café. Embalado a vácuo laminada; torração escura; homogêneo, fino, cor variando de castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios, sem glúten e sem gordura saturada; A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo	Pacote 500g	463591	2.700	450	450	450	270	19	150	450	4.939

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: AGHA ATACADO LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 059/2024

OBJETO: Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos não perecíveis, pelo período de 12 (meses), para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto/SP, 15 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

Cargo: Diretor Administrativo

CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri – CPF: 362.019.658-31

Cargo: Diretor Administrativo - Ordenador de despesas

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Antonio Carlos D Amaral Gonçalves - CPF: 292.926.958-66

Cargo: Administrador

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS D AMARAL GONCALVES
Data: 12/07/2024 19:31:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Luciana Grechi Fernandes Calor – CPF: 178.532.278-03

Cargo: Supervisora de Almoxarifado

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Carolina Reis e Silva Tomaz de Oliveira - CPF: 303.621.668-54

Cargo: Gerente Administrativa

Assinatura: _____